REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 626/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) há diferença nos preços praticados entre a aquisição de asfalto e o concreto;

b) a facilidade na aplicação do asfalto é mais acentuada que a aplicação do concreto;

b) a manutenção e conservação do local aplicado é mais fácil, visto que não necessita de juntas, as quais facilitam o nascimento de vegetação;

c) o uso do asfalto em passeios públicos é comum em países de primeiro mundo, existindo técnicas para sua pigmentação,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, por meio de órgão competente, realizar estudos técnicos para implantar asfalto na recuperação dos passeios públicos do Município da Cidade do Salvador.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca